



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 079/02, DE 02 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.3.90.30.00 - 183		
Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.3.90.39.00 - 185		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 37.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 4.4.90.52.00 - 186		
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 77.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

REDUÇÃO

02.08 - 06.182.08.1.003 - 4.4.90.51.03 - 119		
Construção de Distrito policial	R\$ 77.000,00
Total	R\$ 77.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 02 de maio de 2002.

Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6143

PUBLICADO EM 15/05/02
NO JORNAL LOCAL *Imprensa*
caixa Ed. n.º 452

Caraguatatuba, 02 de maio de 2002.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.3.90.30.00 - 183		
Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.3.90.39.00 - 185		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 37.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 4.4.90.52.00 - 186		
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00
Total	R\$ 77.000,00

A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações vigentes:

02.08 - 06.182.08.1.003 - 4.4.90.51.03 - 119		
Construção de Distrito policial	R\$ 77.000,00
Total	R\$ 77.000,00


José Eduardo del Vale
Ordenador de Despesas